

LEI Nº 1.483, DE 25 DE AGOSTO DE 1993

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO QUE MENCIONA

A Câmara Municipal de Januária, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito Municipal, a “Associação Comunitária dos Amigos dos Bairros Bandeirantes, Margarete e Adjacências”, sociedade civil, sem fins lucrativos, organizada exclusivamente para a prestação de serviços sócio-econômicos e comunitários, reivindicar junto aos Poderes Públicos a solução de moradia, fontes de trabalho, com implantação de pequenas fábricas comunitárias, procurar o máximo possível, levar melhoramentos para a comunidade, na busca de melhor qualidade de vida, de acordo dos associados de sua área de atuação, de acordo com o Estatuto registrado na Cartório do 2º (segundo) Ofício desta Comarca, sob o nº 337, Livro A-1 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas às fls. 090 verso, em data de 03 de junho de 1993.

Art. 2º - A “Associação Comunitária dos Amigos dos Bairros Bandeirantes, Margarete e Adjacências” usufruirá de todas as regalias e privilégios legais proporcionado às entidades congêneres, inclusive do amparo do Poder Público Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 25 de junho de 1993.

João Ferreira Lima
Prefeitura Municipal

Geraldo Moura Luz
Secretário Administrativo